



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 705/02

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60 inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.700 (dois mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando ao atendimento a famílias carentes na distribuição de óculos.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.01.08.244.0012.2.075 – DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$2.700,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária,

06.08.122.012.2033 – MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$2.700,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438